



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

OBJETO DO LAUDO: Reanálise de característica técnica dos documentos de habilitação da **EMPRESA FMS OLIVEIRA ME**, que recorreu de sua inabilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.00212023-CP cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO AÇUDE CAIÇARA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 90659/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DESTES MUNICÍPIO.**

Por meio da reanálise técnica da habilitação da **EMPRESA FMS OLIVEIRA ME**, do processo que compõe a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.00212023-CP realizada no dia 02 de fevereiro de 2024, foi atestado através da conferência do respectivo item 4.4 e seus subitens do referido edital RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL do processo acima citado, os documentos de habilitação da empresa que se segue:

DOS REQUISITOS DO EDITAL Na capacitação Técnico profissional e Técnico-Operacional, nos itens 4.4.2.1 e 4.4.3.4, Comprovação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica operacional **EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO**, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação (CONSTRUÇÃO DE AÇUDE DE TERRA HOMOGENEA E ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA), facultando-se a apresentação da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo conselho competente, por execução de obra ou serviço já concluído.

#### REANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

A empresa elencada a seguir **PERMANECE NÃO CUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS DOS ITENS 4.4.2 E 4.4.3 DO EDITAL**, conforme reanálise:

- **EMPRESA:FMS OLIVEIRA ME**

1.0 APRESENTOU TODOS OS ATESTADOS EMITIDOS POR **PESSOA FÍSICA** NAS CAPACITAÇÕES TÉCNICO PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL, PARA OS SEGUNTES ITÉNS:

- a) EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF11/2019 –
- b) ENROCAMENTO DE PEDRA ESPALHADA E COMPACTADA MECANICAMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO
- c) PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Este é nosso parecer restrito a reanálise da Capacitação Técnica-Operacional da empresa participante do certame. Lembramos ainda que para este parecer foram considerados, nos atestados apresentados pelas licitantes, serviços de características técnicas compatíveis e similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

QUIXERAMOBIM, 21 DE MARÇO DE 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEONARDO NEVES PONTE  
Data: 22/03/2024 10:14:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

LEONARDO NEVES PONTE  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 51.143 D

*José Patrício Farias Barbosa*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ PATRÍCIO FARIAS BARBOSA  
ENGENHEIRO ELETRICISTA / ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 41.272 D

*Flávio Soares Nunes*  
\_\_\_\_\_  
FLÁVIO SOARES NUNES  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA Nº 324.765-CE